



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO  
PAULO LOPES -SC**

**PLANO ANUAL DE TRABALHO  
EXERCÍCIO DE 2024**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**APRESENTAÇÃO**

**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DA INSTITUIÇÃO**

Com a edição da Lei Complementar Municipal Nº 1019/2003 de 16/12/2000 foi instituído e estruturado o Sistema de Controle Interno do Município. No mesmo instrumento foi criado o cargo em comissão, responsável pela Direção do órgão de Controle Interno com carga horária de 40 horas semanais.

**DA DESIGNAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**

A Servidora Publica Municipal **CLAUDIA MARIA VALENTIM NASCIMENTO** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I nomeada por Concurso em 10 de janeiro de 2006 através da Portaria nº 019/2006 foi designada para função em 01 de fevereiro de 2017 através da Portaria nº 083/2017.

**DA ESTRUTURA**

I- Órgão de Controle Interno, denominado Diretoria de Controle Interno

II- Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo.

**a) Estrutura Órgão Central:**

<b>Servidor</b>	<b>Atribuições no Controle Interno</b>
Cláudia Maria Valentim Nascimento	Responsável pela direção e operacionalização do sistema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**b) Estrutura Órgão de Apoio Técnico e administrativo:**

<b>Servidores</b>	<b>Atribuições no Controle Interno</b>
Lucélia Firmino Silvano de Sousa	Responsável atos e procedimentos da Administração
Maiara Rodrigues	Responsável atos e procedimentos da Agricultura, Indústria e Comércio
Maria Patrícia de Sousa Pacheco	Responsável atos e procedimentos da Assistência Social
Flavia Lapa	Responsável atos e procedimentos da Cultura e do Turismo
Vanessa Pereira	Responsável atos e procedimentos da Educação
Clailson Adriano Vieira	Responsável atos e procedimentos do Esporte e Lazer
Aguinaldo Rodrigues	Responsável atos e procedimentos da Família e Habitação
Leonara Rodrigues Sebastião	Responsável atos e procedimentos Financeiros.
Renata Martins	Responsável atos e procedimentos Gabinete do Prefeito
Julio Cesar Marcelino e José Antonio Rogério	Responsável atos e procedimentos dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Fernanda Rodrigues Leite	Responsável atos e procedimentos da Saúde
Oziel Evaldo Silva	Responsável atos da Câmara de Vereadores
Juliano Fronchetti	Responsável procedimentos contábeis da Câmara de Vereadores



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

### **DA FINALIDADE**

O Sistema de Controle Interno no âmbito do município de Paulo Lopes, dentre outras, finalidades básicas, deve avaliar: os atos do gestor público; o cumprimento das metas do Plano Plurianual; a execução dos projetos e programas de governo; a execução dos orçamentos; o alcance e a consecução dos objetivos e a adequação do gerenciamento e bem assim, a gestão do administrador ou gestor público.

Tendo como prioridade a comprovação dos atos do gestor e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam: legalidade, legitimidade, economicidade, efetividade, eficácia e eficiência da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, sempre em busca do bem comum, com persecução de bons e satisfatórios resultados para os gestores e para a sociedade como um todo.

Tratando-se do controle interno na administração pública municipal, observa-se que são essenciais as suas atribuições a obediência aos princípios constitucionais e a observação de sua aplicação nas ações visando ao bem público.

### **DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS :**

- Instruções Normativas;
- Orientações;
- Recomendações;
- Acompanhamentos;
- Avaliações;
- Relatórios;
- Inspeções;
- Auditorias;
- Sindicâncias;
- Processo Administrativo Disciplinar (PAD)



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

### **DA ATUAÇÃO**

O controle de maneira geral é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação planejada para alcançar os objetivos e resultados esperados. Neste sentido o Controle Interno esta aprimorando a transparência, pois a parceria da sociedade torna-se fundamental para o atingimento dos objetivos do controle interno.

Atualmente a atuação do controle interno vai além das atribuições especificadas na Lei nº 1019/2003, tornando-se como um instrumento de fortalecimento da transparência e do controle social dentro do município.

Com relação aos meios materiais a Diretoria de Controle Interno dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Diretora de Controle Interno, de forma justificada e com autorização do Prefeito

### **DA OUVIDORIA**

A ouvidoria Municipal foi criada a partir da adesão do Programa de Fortalecimento das Ouvidorias - PROFORT em 18/09/2017, o sistema fica localizado no sitio do município e é divulgado através de publicações nas redes sociais, cartazes e panfletos presentes nas diversos setores do município.

Através da ouvidoria o Controle Interno busca fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e sobre a adequada aplicação de recursos públicos.

O controle social tornou-se um importante instrumento não somente para o controle interno, mas para a administração como um todo, pois contribui para aproximar a sociedade da gestão, abrindo a oportunidade para que as pessoas participarem do processo, tanto pela



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

avaliação da conduta dos gestores públicos, como também pela participação ativa nas questões que envolvem o interesse coletivo.

### **DA CARTA DE SERVIÇOS**

A Carta de Serviços é um outro instrumento de apoio ao fomento do controle social, este que é um documento elaborado pela prefeitura que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Esta carta fica no sítio do município e possui um local no qual o cidadão poderá avaliar a qualidade de cada serviço prestado enviando críticas e sugestões.

Desta forma o controle interno utiliza também este canal para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo município.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

### PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho para o ano de 2024 tem o propósito eleger as prioridades do controle interno no que tange o acompanhamento a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente as ações a serem desempenhadas tendo como objetivo o aprimoramento da gestão, orientando os gestores acerca da observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como a obrigatoriedade do acompanhamento, supervisão e avaliação de cumprimento de metas orçamentárias e limites fiscais considerando os prazos e responsabilidades existentes.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, além das prioridades outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e em 2024 recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

### **PREVISTAS**

#### **1) CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

a) Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

#### **EDUCAÇÃO:**

- Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;
- Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- Avaliação do Plano Municipal de Educação.

#### **SAÚDE:**

- Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde;

**Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.**

- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:**

Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2024;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

- **Relatório de Gestão Fiscal:**

Acompanhar a publicação quadrimestral e semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2024;

- **Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito**

Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2023, em observância aos limites estabelecidos pela Lei.

- **Audiência Pública de avaliação do cumprimento de Metas Fiscais:**

Acompanhar, auxiliar, produzir, fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para e sobre as audiências públicas quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2024;

### **2) PROCESSOS LICITÁTORIOS E CONTRATOS**

Analisar os processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres.

Acompanhar aplicação da nova Lei de Licitações 14.133/2021 bem como fornecer apoio necessário na prevenção de riscos.

### **3) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

Verificar todas as contratações de pessoal através de CheckList e emitir parecer para contratação, em cumprimento ao art. 12 da Instrução Normativa N. TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e Instrução Normativa de nº 01/2009 do Município de Paulo Lopes

### **4) MULTAS DE TRÂNSITO**

Conforme Instrução Normativa de nº 02/2010 do Município de Paulo Lopes, comunicar a Secretaria responsável sobre os Autos de Infrações existentes. A secretaria responsável deve



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

identificar o condutor infrator para que este se apresente ao Controle Interno. O condutor infrator deve se apresentar ao controle interno, em tempo hábil, para que este possa fazer devidamente a Identificação do condutor junto ao DETRAN

### **5) RELATÓRIOS**

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas ao CI através da IN TCE/SC Nº20/2015;

### **5) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública;

### **6) CONVÊNIOS/OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Convênios: Analisar, cadastros, pagamentos e prestações de contas de convênios com União e Estado, assim como emitir parecer de regularidade.

Operação de crédito : Verificar limites e condições para realização de operação de crédito, destinação e comprovação de aplicação de recursos.

### **7) TERMO DE PARCERIA, COLABORAÇÃO E GESTÃO**

Acompanhar as parcerias com entidades.

### **8) AUDITORIAS**

Identificados indício de falhas, fraudes ou erros nas análises, acompanhamentos e inspeções especificadas neste plano a unidade realizará auditoria.

Supervisionar e Analisar as demandas do Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria - SGTA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**9) INFORMAÇÕES ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não atingimento de índices e ou limites constitucionais.

**10) TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Acompanhar e indicar providências a serem adotadas em caso de Tomada de Contas Especial conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-13/2012- TCE/SC

**11) SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO (E-SFINGE ONLINE)**

Gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao e-SFINGE e supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações requeridos pelo eSFINGE. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-28/2021- TCE/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**CONCLUSÃO**

Ao longo do exercício, as atividades previstas poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização. Na necessidade de realização de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Através deste plano o Controle Interno do Município de Paulo Lopes propõe além das atividades de fiscalização promover a transparência e o controle social na gestão pública, pois a participação da sociedade é cada vez mais essencial, estas ferramentas contribuem para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, fazendo com que as necessidades da sociedade sejam atendidas de forma eficiente, tornando um forte aliado para uma gestão responsável e um controle interno eficaz.

Paulo Lopes/SC, 03 de janeiro de 2024.

Claudia Maria Valentim Nascimento  
**Diretora de Controle Interno**  
Matrícula nº 1008